



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0778/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Pedal da Grande Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado MarcivS Machado

I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei nº 0778/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Pedal da Grande Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 28 de outubro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o relatório e voto do relator, Deputado Fabiano da Luz, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se pela sua **admissibilidade**.

Em seguida, aportou a proposição nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Superada a análise quanto à juridicidade da matéria no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a esta Comissão de Esportes e Lazer compete analisar a proposição sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse contexto, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação Pedal da Grande Florianópolis é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade, conforme justificção do Autor, tem por finalidades: estimular os jovens para o convívio dentro dos princípios éticos e morais da sociedade; promover a integração social, por meio do ciclismo, aos portadores de necessidades especiais, dependentes químicos e de pessoas carentes; bem como desenvolver atividades educativas e culturais, relativas ao ciclismo e à preservação do meio ambiente; empenhar-se na proteção do meio ambiente e do

patrimônio estético, artístico, histórico, turístico e paisagístico da Grande Florianópolis, entre outras.

Perante o exposto, com fundamento no arts. 91-A e 144, III do Rialese, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0778/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 19/05/2026, às 14:24.
